RESOLUÇÃO Nº 165 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 148/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O §1º do art. 6º da Resolução nº 148/2011 passará a viger com a seguinte redação:

> "§1º - No Anexo III deverá constar todas as visitas, reuniões, encontros e atividades realizadas pelo servidor e/ou Vereador, sendo dispensável a apresentação do Protocolo de visitas constante no Anexo IV, conforme entendimento do TCE/MT".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
Campinapolis – MT de 07 Março de 2016

ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA
Presidente

Rui Marques da Silva
1°secretario

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/96
no período de 07/03/16 a 07/04/16
Campinápolis-MT, 07 de 03 de 2016
Responsável